



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 4.833, de 13 de março de 2019.

Autoriza repasse de contribuição ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas - CONSEPA e dá outras providências

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Alfenas autorizado a repassar, a título de contribuição, ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas - CONSEPA, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à manutenção de viaturas da Polícia Militar de Alfenas-MG; e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de equipamentos para as atividades do Tiro de Guerra - 04-004, Alfenas-MG.

Art. 2º Como forma de viabilizar a transferência de recursos autorizada por esta Lei serão utilizadas as dotações existentes no Orçamento em execução, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 13 de março de 2019.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 13/03/19 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG. 